



# PIAUI



## DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXV - 114º DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 05 de julho de 2006 - Nº 125

TERESINA - PIAUÍ

### PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
UNIDADE DE CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA N.º 132/GAB/2006** Teresina, 30 de junho de 2006

**ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

**CONSIDERANDO** o teor da ata de diligência realizada pela Gerência de Polícia Administrativa Disciplinar-GPAD, de 19.06.06, constante dos autos;

**CONSIDERANDO** o teor da certidão expedida pela Gerência de Polícia Administrativa Disciplinar-GPAD, de 26.06.06, constante dos autos;

#### RESOLVE:

01. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar Punitiva com o objetivo de apurar os fatos constantes dos documentos mencionados nos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o servidor **JOÃO ALVES BRANDÃO FILHO**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 9204-5, filho de João Alves Brandão e de Filomena Ferreira Brandão, teria deixado de observar as normas legais e regulamentares, e comprometido a função policial, ao se ausentar injustificadamente do seu plantão, fato ocorrido no dia 19.06.06, na Central de Flagrantes da Vila Maria.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Evany Gomes de Oliveira**, Escrivã de Polícia Civil e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Saulo Piauilino Matos, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, Thanny Francisca Pereira Nunes, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe e Irenice de Maria Alves de Sousa, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

**Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei**

*Eugênia Nogueira do R. M. Villa*  
Delegada de Polícia Civil 3ª Classe  
Diretora de Unidade da Corregedoria Geral da Polícia Civil

**PORTARIA N.º 133/GAB/2006** Teresina, 03 de julho de 2006.

**ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

**CONSIDERANDO** o Despacho de Solicitação de Prorrogação de Prazo, datado de 30.06.06, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 13/GPAD/2006, constante dos autos.

#### RESOLVE

**PRORROGAR**, nos termos do art. 173, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 13/GPAD/06, instaurado por força da Portaria nº 072/GAB/2006, de 27.04.06.

**Publique-se;  
Cientifique-se;  
Cumpra-se.**

*Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa*  
Delegada de Polícia Civil  
Diretora da Unidade de Corregedoria da Polícia Civil

**PORTARIA N.º 134/GAB/2006**

Teresina, 03 de julho de 2006.

**ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

**CONSIDERANDO** o Despacho do Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 07/GPAD/2006, datado de 03.07.06, constante dos autos.

#### RESOLVE:

**PRORROGAR**, nos termos do art. 167 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 07/GPAD/2006, instaurada por força da Portaria nº 054/GAB/2006, de 28.03.06.

**Publique-se;  
Cientifique-se;  
Cumpra-se.**

*Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa*  
Delegada de Polícia Civil  
Diretora da Unidade de Corregedoria da Polícia Civil

P. P. 2386



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA GSF Nº 162 /2006**

Teresina, 21 de junho de 2006.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o julgamento da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria GSF nº 128/06, de 15/05/06, publicada no Diário Oficial do Estado nº 092 de 18 de maio de 2006,

#### RESOLVE:

APLICAR a penalidade de suspensão de 20 (vinte) dias, com respectivo desconto no vencimento ou remuneração, a servidora **LISIANE DE HARLEY MOREIRA ROSADO**, Auditora Fiscal dos Tributos Estaduais, matrícula nº 92.4454-7, lotada na Gerência de Suporte da Ação de Fiscalização, por haver infringido o dispositivo nos arts. 383, CPP, c/c o art. 151, da Lei complementar nº 13/94, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí.

**Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se**

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

**PORTARIA GSF Nº 166/06**

Teresina, 28 de junho de 2006.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

Designar **JOÃO SOARES DA COSTA**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula nº 002522-4, **CÍCERO LOPES DE SOUSA NETO**, Auditor Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, matrícula nº 002235-7 e **MANOEL JOSE DE SOUSA**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula nº 002838-0, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar denúncia contra o servidor **MARCÍLIO SOARES BORGES**, Técnico da Fazenda Estadual, MAT. 0032336, lotado no Posto Fiscal Mangueira, da Gerência Regional de Atendimento de Teresina – 3ª GERAT, conforme MEMO GTRAN Nº 041/2006, datado de 27.01.06; MEMO GTRAN Nº 212/06, de 07.06.06; MEMO UNIFIS Nº 162/06, de 08.06.06; e MEMO SUPREC Nº 196/06, de 09.06.06.

**Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se**

**ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**  
Secretário da Fazenda  
P. P. 2392